

57 fossas sépticas. Valor: R\$ 7.803,67. Data de assinatura: 30/03/01.

Proc. 237/01 - Pedido de Compras 4943
Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Móveis D'Milar Ind. e Com. Ltda. Objeto: Aquisição de estantes de aço. Valor: R\$ 166,00. Data de assinatura: 30/03/01.

Proc. 172/01 - Pedido de Compras 4940 - Conv. CETESB/FF
Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Floricultura Campineira Ltda. Objeto: Aquisição de mudas. Valor: R\$ 866,00. Data de assinatura: 20/02/01.

Proc. 172/01 - Pedido de Compras 4941 - Conv. CETESB/FF
Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Comércio de Mudas de Plantas Roseira Ltda. Objeto: Aquisição de mudas. Valor: R\$ 2.512,40. Data de assinatura: 20/02/01.

Proc. 172/01 - Pedido de Compras 4942 - Conv. CETESB/FF
Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Telma Zambuzzi Giacom - ME. Objeto: Aquisição de mudas. Valor: R\$ 1.947,10. Data de assinatura: 20/02/01.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradora Geral do Estado:
ROSALI DE PAULA LIMA
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Resolução de 27-3-2001
Credenciando, como estagiários para exercerem na Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: PAULA DE FATIMA B. MOUTINHO, RG 11.134.788, PATRICIA ARLETE TAVARES, RG 27.972.151, FABRIZIA BONFIETTI PITOL, RG 32.438.778, MARCILDA DE MELO JORGE, RG 24.577.695, HENRIQUE SINITI SOMEHARA, RG 26.419.986, ANDREA OLIVEIRA SILVA, RG 27.042.093, GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, RG 45.007.661, ROBERTO ANTONIO N. MAUA, RG 23.162.954, ELOISA CHRISTINA DA ROCHA, RG 25.347.176, MARIA ELIZA DE C. SAMMARTINO, RG 19.841.544, ANA PAULA BENTO NOGUEIRA, RG 21.751.958, SERGIO TANAKA, RG 26.785.341, RUBENS CARLOS VIEIRA, RG 07.491.990, MEIRE ELEN SILVA QUIRINO, RG 33.392.562, GRACIANA MAUTARI NIWA, RG 29.051.093, CLAUDILENE HILDA DA SILVA, RG 20.380.546, DANIELA DA SILVA OLIVEIRA, RG 32.393.370, FERNANDO BERTANHA BONILHA, RG 30.626.758, LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 23.068.197, SHIRLEIDE DE MACEDO VITORIA, RG 29.438.832, TATIANA TEIXEIRA, RG 30.593.105, LEONARDO F. DE MELO R.

JORGETTO, RG 28.955.229, MINE TOYOSHI, RG 25.734.242, RODRIGO VIEIRA CANGUÇU, RG 30.900.000, ALEXSANDER S. NAKAZATO, RG 26.778.237, DOUGLAS BRAZUNA NOGUEIRA, RG 23.449.452, KAREN CRISTINA RUIVO, RG 30.002.004, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 29.505, de 10 de janeiro de 1.989, revogado pelo Decreto 37.534, de 27 de setembro de 1.993, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3.1.3-1.00 da Subatividade à conta Código 40.01.006 (Procuradoria Fiscal) do orçamento vigente. (Res. PGE 184/2001)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação da Procuradora Geral do Estado, Drª Rosali de Paula Lima, convoca os Procuradores Subordinateiros, designados pela Resolução PGE 37/01 (lista anexa), para a reunião da Ouvidoria Geral da PGE/SP, no dia 5 de abril do corrente ano, às 14 horas, no auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Álvares Machado, 18, 1º andar, São Paulo, Capital. No caso de impedimento do subouvidor, fica automaticamente convocado o respectivo suplente.

Os Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais e na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, receberão diárias e, se for o caso, reembolso das despesas de transportes, nos termos da Resolução PGE n.º 59, de 31.01.01.

Caso seja do interesse do Procurador, o Centro de Estudos providenciará hospedagem em substituição do pagamento das diárias. O pedido de reserva deverá ser encaminhado ao Centro de Estudos, pelo fax 11-3105.6253 ou por e-mail pgecestudos@pge.sp.gov.br, até as 16 horas do dia 4 de abril p.f.

Anexo (relação dos Subouvidores convocados)
Ana Cláudia Vergamini Luna Frussa
Artur Afonso Gouvêa Figueiredo
Carlos Henrique Giunco
Carmen Magali Cervantes Ghiselli
Clayton Eduardo Prado
Cosme de Oliveira
Dirce Felipin Nardin
Dora Maria Vendramini Barreto
Eduardo Maximiliano Vieira Nogueira
Elisabete Nunes Guardado
Fábio Teixeira Rezende
Fernando Marcelo Mendes
Ignácia Tomi Shinomya de Castro
João Fernando Ostini
Jorge Kuranka
José Thomaz Perri
Keiji Matsuda
Lindami Monteiro da Silva
Luciana Penteadoliveira
Lucilia Aparecida dos Santos
Manoel Francisco Pinho
Marco Antônio Duarte de Azevedo
Pedro Antônio de Avellar
Sueley Mitie Kusano

GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
A Coordenadora do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 4 da Resolução PGE 66/95, convida os Procuradores do Estado Alessandra Seccacci Resch, Ana Cláudia Vergamini Luna Frussa, Ana Lúcia de Barros Canha Roggero, André Brawerman, Anna Carla Agazzi, Antonio José Maffei Leite, Carlos Weis, Claudia Aparecida Simardi, Cristina de Freitas Cirenza, Cyro Saadeh, Daisy Rossini de Moraes, Daniela D'andrea Vaz Ferreira, Daniela Rodrigues Valentim,

Derly Barreto e Silva Filho, Fabiano Brandão Majorana, Fábio Teixeira Rezende, Flavio Américo Frasseto, Helena Omena Lopes de Farias, Jane Terezinha de Carvalho Gomes, José Damiano de Lima Trindade, José Renato Ferreira Pires, Jurez Sanfelice Dias, Luciana Penteadoliveira, Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Marcelo Augusto Fabri de Carvalho, Marcelo Carneiro Novaes, Márcia Akiko Gushiken, Maria Carolina Carvalho, Maria de Lourdes d'Arce Pinheiro, Maria Helena Marques Bracero Daneluzzi, Marialice Dias Gonçalves, Marina Grisanti Reis, Milena Carla Azzolini, Monica de Melo, Monica Mayumi Eguchi, Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Patricia Helena Massa, Patricia Ulson Zappa, Paulo Roberto Vaz Ferreira, Pedro Rogério Ignácio de Souza, Potyguara Gildoassu Graciano, Renato Campos Pinto de Vito, Roberto Mendes Mandelli Jr., Silvana Cristina Bonifácio, Silvia Aparecida Salviato, Sílvia V. D. Moreno, Ulisses José Ribeiro, Valéria Cristina Farias, Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes, Victor Hugo Albernaz Jr., Vitor André Zilio Maximiano e Vitória Aida Arruda Pereira de Oliveira, integrantes do Grupo de Trabalho, para reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 06 de abril, às 10:00 horas, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, para avaliação e planejamento de atividades.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Justificativa
Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justifico e indico a seguir, especificamente, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, independente da ordem cronológica:
UGE: 390101 - G.S.
2001PD00057 - Valor - R\$14.381,40 - Vencimento: 29/03/2001-Paed Construtora Ltda.
2001PD00064 - Valor - R\$92.063,02 - Vencimento: 30/03/2001-Cobrape Cia.
Justifico tais pagamentos por se tratarem de despesas imprescindíveis e inadmissíveis.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.827, de 29-3-2001
Cria a Ouvidoria de Serviços Públicos na Reitoria da Universidade de São Paulo, em cumprimento à Lei 10.294, de 20-4-1999

O Reitor da Universidade de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Lei 10.294, de 20-4-99, regulamentada pelo Decreto 44.074, de 1º-7-99, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 27-3-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Ouvidoria de Serviços Públicos na Universidade de São Paulo, junto à Reitoria.

Artigo 2º - A Ouvidoria de Serviços Públicos da USP cabe avaliar a procedência de sugestões, reclamações e denúncias de natureza administrativa, encaminhando-as às autoridades competentes, visando à:

- melhoria dos serviços;
 - correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços;
 - apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;
 - prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o direito à informação e à qualidade na prestação dos serviços, na forma da lei;
 - proteção dos direitos dos usuários.
- Parágrafo único - As consultas, denúncias e representações formuladas contra servidores docentes e não docentes, bem como contra membros do corpo discente da Universidade, por infração a princípios estatutários e regimentais de natureza ética e acadêmica, deverão ser encaminhadas às respectivas Pró-Reitorias ou à Codage.

Artigo 3º - O Ouvidor será designado pelo Reitor e exercerá suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, atendendo às disposições legais aplicáveis, em especial as do Decreto 44.074-99.

Parágrafo único - Ao ouvidor, docente ou funcionário da USP, ativo ou aposentado, será assegurado o exercício da função pelo período mínimo de 1 ano, permitida a recondução.

Artigo 4º - Em cada um dos campi da USP haverá 1 docente ou funcionário da USP, aposentado ou não, indicado pelo Reitor, para colaborar com o Ouvidor na promoção de qualidade dos serviços administrativos prestados pela Universidade.

Artigo 5º - O Ouvidor apresentará semestralmente ao Reitor relatório de suas atividades, acompanhado de sugestões para o aprimoramento dos serviços, no âmbito de sua competência.

Artigo 6º - Os Diretores de Unidades, Órgãos Complementares e Órgãos de Integração deverão indicar os nomes dos servidores que promoverão a interligação dos respectivos órgãos com a Ouvidoria de Serviços Públicos.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução USP-4.828, de 29-3-2001

Altera dispositivo do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 27-3-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O item 15 do inciso I do art. 6º do Regimento Geral, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - ...
I - no campus da Capital:
15 - Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG);"

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2001.1.149.14.7).

Portaria GR-3.270, de 30-3-2001

Dispõe sobre o número de dias letivos nos cursos de graduação da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 47 da Lei 9.394-96, considerando os prazos estabelecidos no art. 88 dessa mesma lei, e considerando a posição do Conselho de Graduação, manifesta

da em sessão de 15-3-2001, no sentido da inoportunidade da rigidez da fixação da duração dos dois semestres letivos, cada qual não inferior a 100 dias letivos, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da Universidade de São Paulo, independentemente do ano civil, terá, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, sendo que em cada um dos dois semestres o número de dias letivos não será inferior a 100.

Parágrafo único - Excepcionalmente, o Conselho de Graduação poderá fixar a duração mínima do 1º ou 2º semestre em 95 dias letivos, fazendo-se a compensação no outro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, validando seus efeitos a partir do ano letivo de 2002, revogada a Portaria GR-3.060, de 30-4-97.

Portaria GR-3.272, de 30-3-2001

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 42 do Estatuto, e considerando o Parecer CJ-485-99-Rusp e a manifestação da d. COP, de 6-4-99, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, junto ao Gabinete do Reitor, Comissão Especial com a incumbência de definir o cronograma e acompanhar a implantação da Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Comporão a Comissão Especial, de que trata o artigo 1º, os seguintes membros: o Prof. Dr. Vahan Agopyan, na qualidade de Presidente; o Prof. Dr. Paulo Júlio Valentim Bruna; o Prof. Dr. Antonio Rodrigues Martins; o Arq. Sérgio Luiz de Assumpção; e o Coordenador da Codage ou representante por ele designado.

Artigo 3º - A Comissão Especial deverá apresentar ao Reitor o relatório respectivo no prazo de 30 dias.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 98.1.16897.1.2).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-2, de 2-3-2001
Designa Comissão Especial para proceder à abertura, julgamento e encerramento da Tomada de Preços correspondente ao Proc. 2001.1.339.8.6 na FFLCH

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas resolve:

Artigo 1º - Designa Comissão Especial para a abertura, julgamento e encerramento da Tomada de Preços correspondente ao Proc. 2001.1.339.8.6, que tem por objeto a execução do projeto rede de telefonia e lógica do novo anexo do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais desta Faculdade, composta pelos Professores: Doutora Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick, indicada pelo Reitor, nos termos da Portaria GR-3.116, de 15-5-98, e Doutor Leland Emerson Mcleary, pelos servidores Célia Aparecida Ferreira Machado Silva, Augusto César Freire Santiago e Sérgio Francisco de Lima.

Artigo 2º - A Presidência da Comissão caberá à Professora Doutora Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 1-2001, de 13-2-2001.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FFLCH-3, de 2-3-2001

Designa Comissão Especial para proceder à abertura, julgamento e encerramento da Tomada de Preços correspondente ao Proc. 2001.1.475.8.7 na FFLCH

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas resolve:

Artigo 1º - Designa Comissão Especial para a abertura, julgamento e encerramento da Tomada de Preços correspondente ao Proc. 2001.1.475.8.7, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância, composta pelo Professor Dr. Mario De Biasi, indicado pelo Reitor nos Termos da Portaria GR-3.116, de 15-5-98, Wilma Tavares Mota Basaglia, Sérgio Francisco de Lima e José Carlos Amorim.

Artigo 2º - A Presidência da Comissão caberá ao Professor Doutor Mario De Biasi.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo de Contratos
Proc. 2001.1.05.62.5. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Intercientífica Importação e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de teste para determinação quantitativa de feil-alanina no sangue (PKU). Vigência: 28-3-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903033 - Produtos Químicos e 34903033 - Produtos Químicos - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R\$ 7.980,00. Data de assinatura: 28-3-2001.

Proc. 2000.1.2430.62.4. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Cral Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda. Objeto: Fornecimento de sangue de carneiro. Vigência: 23-3-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903033 - Produtos Químicos e 34903033 - Produtos Químicos - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R\$ 16.848,00. Data de assinatura: 23-3-2001.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portaria do Diretor, de 2-4-2001
Designando os alunos (MAT) Janaina Perez Marques de Azevedo e Nelson Leonardo V. Navarrete para, no período de março a junho de 2001, exercerem as funções de alunos-monitores junto ao Departamento de Matemática. (Portaria Ime-671).

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor-Executivo Pró Tempore, de 29-3-2001
Considerando a inadimplência da contratada Solterra Construções e Comércio Ltda., no Contrato 82-97; considerando que a mesma foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia, o que não ocorreu, resolvo aplicar contra a empresa acima referida a pena de suspensão temporária de licitar e contratar com a Universidade de São Paulo, pelo prazo de 2 anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

Resoluções De 9-3-2001

Alterando a tabela de distribuição do orçamento vigente (Recursos do Tesouro do Estado), conforme quadro anexo. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9-3-2001. (GR-30-2001).

Elemento	Func. Prog. Legal	Suplementação	Redução
3414	12 122 0100 4392	5.000,00	
3414	12 302 1003 4432	5.000,00	
3426	12 122 0100 4392	50.000,00	
3426	12 126 1001 4651	10.000,00	
3426	12 302 1003 4432	10.000,00	
3426	12 363 1004 4434	10.000,00	
3426	12 364 0100 1151	10.000,00	
3426	12 364 1001 4720	10.000,00	
3426	12 364 1010 4413	10.000,00	
3426	12 364 1014 4735	10.000,00	
3427	12 122 0100 4392	1.301.674,32	
3427	12 302 1003 4432		1.301.674,32
3492	12 122 0100 4392		1.463.617,31
4551	12 364 0100 1151	557.852,31	
4552	12 126 1001 4651	200.000,00	
4552	12 364 1001 4720	550.000,00	
4592	12 364 1014 4735	25.785,00	
Total		2.765.291,63	2.765.291,63

De 21-3-2001
Alterando a tabela de distribuição do orçamento vigente (Recursos do Tesouro do Estado), conforme quadro anexo. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21-3-2001. (GR-32-2001).

Elemento	Func. Prog. Legal	Suplementação	Redução
3427	12 302 1003 4432	20.000,00	
3427	12 364 1010 4413	10.000,00	
3430	12 302 1003 4432		325.000,00
3430	12 364 0100 4433	10.000,00	
3430	12 364 1001 4720		100.000,00
3430	12 364 1014 4735		300.000,00
3433	12 302 1003 4432	5.000,00	
3433	12 363 1004 4434	5.000,00	
3433	12 364 1014 4735	5.000,00	
3436	12 126 1001 4651	10.000,00	
3437	12 126 1001 4651	10.000,00	
3437	12 302 1003 4432	10.000,00	
3437	12 364 1010 4413	10.000,00	
3439	12 122 0100 4392	400.000,00	
3439	12 126 1001 4651	20.000,00	
3492	12 122 0100 4392	10.000,00	
4552	12 122 0100 4392	30.000,00	
4592	12 122 0100 4392	40.000,00	
4592	12 126 1001 4651	100.000,00	
4592	12 302 1003 4432	30.000,00	
Total		725.000,00	725.000,00

Portaria do Reitor, de 2-4-2001
Designando, tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Portaria GR-115-79, os Professores Doutores Roy Edward Bruns, Aécio Pereira Chagas, Professora Doutora Carol Hollingworth Collins e Professor Doutor Cláudio Airolodi para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especialistas incumbida de emitir parecer conclusivo, a ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, sobre os pedidos de inscrição dos Professores Doutores José Augusto Rosário Rodrigues e Ronaldo Aloise Pili ao concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor Titular, em RTP na área de Química Orgânica, disciplina QO-421, do Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química, nos termos do edital publicado no D.O. de 8-12-2000. Proc. 11P-21650-97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-16-2001).

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Contratos
Contrato 451-2001. Proc. 01-P4712-2001. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Transportadora Cardelli Ltda. Objeto: Prestação de serviços de transporte fretado da Linha 63 (Matão Via São Marcos), sendo 2 viagens-dias úteis pelo preço de R\$ 54,09 por viagem. Vigência do contrato será de 1 ano, a contar da data da assinatura. Valor: R\$ 28.559,52, sendo R\$ 21.419,64 para o presente Exercício e R\$ 7.139,88 para o Exercício de 2002, que correrá à conta do Elemento Econômico 3433-45, Classificação Funcional Programática 04.04.00 do Orçamento da Universidade Estadual de Campinas. Data de assinatura: 29-3-2001.

Contrato 452-2001. Proc. 01-P-23121-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Imigrante Turismo Ltda. Objeto: Prestação de serviços de transporte fretado das Linhas 2 (DIC I), sendo 2 viagens-dias úteis pelo preço de R\$ 58,49, Linha 8 (Jardim Ouro Verde), sendo 2 viagens-dias úteis pelo preço de R\$ 59,49, Linha 32 (Jd. Maria Rosa-Petropolis) sendo 2 viagens-dias úteis pelo preço de R\$ 57,49, Linha 34 (Campos Eliseos), sendo 2 viagens-dias úteis pelo preço de R\$ 57,49. Vigência do contrato será de 1 ano, a contar da data da assinatura. Valor: R\$ 123.002,88, sendo R\$ 92.252,16 para o presente Exercício e R\$ 30.750,72 para o Exercício de 2002.

Resumo de Termos Aditivos
Termo Aditivo 49-2001-01. Contrato 49-200. Proc. 01.P.18137-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Nelson Ferreira Pinto Salto - ME. Objeto: Suplementação das quantidades contratadas. Valor: R\$ 16.000,00, que correrá à conta do Elemento Econômico 3430-10 do orçamento da Unicamp. Data de assinatura: 30-3-2001.

Termo Aditivo 47-2001-01. Contrato 47-2001. Proc. 01.P.18139-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Nelson Ferreira Pinto Salto - ME. Objeto: Suplementação das quantidades contratadas. Valor: R\$ 29.346,05, que correrá à conta do Elemento Econômico 3430-10 do orçamento da Unicamp. Data de assinatura: 30-3-2001.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS